LEI 45/74

Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº47/74

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE CR$-3.173,12,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial na quantia de cr$-3.173,12(treis mil, cento e setenta e treis cruzeiros e doze centavos), destinado a complementação da verba do vencimento do Engenheiro desta municipalidade.

Art.2º)-Para atender a despesa indicada no artigo anterior,fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se de igual quantia, cancelando do atual orçamento da municipalidade as seguintes dotações:

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.1.1.93-A- Vencimentos.....cr$-564,79

ÁGUA E ESGOTOS

3.1.1.1.91-A- Vencimentos.....cr$-498,09

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.1.1.93-A- Vencimentos.....cr$2.110,24

Total 3.173,12

Art.3º- Esta Lei, entrará e, vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1974

Dr. Frontino de Lima
Presidente